



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 257/2024 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante no processo SEI nº 23104.010491/2024-10, torna pública a concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor do Projeto de extensão “Educação Fiscal do MS”, sob a coordenação de Naira Denise Kalb (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Acordo de parceria nº 003/2024 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, a UFMS, a UEMS, o IFMS e a FAPEC.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome Completo	SIAPE	Lotação	Valor da Bolsa	Mês de início	Mês de término	Função
Tathielly Silva de Almeida Dorisbor	185****	ESAN	R\$ 1.800,00	julho/2024	dezembro/2024	Apoio em Revisão de Texto
Fabio da Silva Rodrigues	238****	CPNV	R\$ 2.500,00	agosto/2024	outubro/2024	Professor (Disciplinas)
Clestone Alexandre dos Santos	253****	CPTL	R\$ 2.500,00	setembro/2024	setembro/2024	Professor (Disciplinas)
Wilson Ravelli Elizeu Maciel	140****	CPAN	R\$ 2.500,00	outubro/2024	novembro/2024	Professor (Disciplinas)
Fabiano Martin Tossi	249****	CPAR	R\$ 2.500,00	dezembro/2024	dezembro/2024	Professor (Disciplinas)
Gemael Chaebo	200****	CPAR	R\$ 2.500,00	janeiro/2025	janeiro/2025	Professor (Disciplinas)
Yasmin Gomes Casagrande	103****	ESAN	R\$ 2.500,00	novembro/2024	novembro/2024	Professora (Disciplinas)
Christiane Marques Pitaluga	342****	ESAN	R\$ 2.500,00	dezembro/2024	dezembro/2024	Professora (Disciplinas)
Susana Cipriano Dias Raffaelli	325****	ESAN	R\$ 2.500,00	janeiro/2024	janeiro/2024	Professora (Disciplinas)
Elisabeth de Oliveira Vendramin	305****	ESAN	R\$ 2.500,00	agosto/2024	agosto/2024	Professora (Disciplinas)

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do projeto.



- 1.4. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionadas a elaboração de Termo de Compromisso firmado pelo bolsista e seu respectivo Coordenador.
- 1.5. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 02 de julho de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4930811** e o código CRC **119F34CD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010491/2024-10

SEI nº 4930811